



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 46/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante no projeto de lei nº 46/2019, será suplementada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

Dotação:	37.01.04.122.0029.2 .078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+) R\$ 10.000,00
----------	-----------------------------	---	-----------------------------

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Dotação:	39.04.04.122.0033.2 .087	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (-) R\$ 10.000,00
----------	-----------------------------	---	-----------------------------

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD (CRAMI) – FICAR DE BEM, CNPJ nº 58.157.710/0001-00, localizado na Rua Humberto Oliveri, 114, no Jardim Bela Vista, neste Município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Ver. Dr. Fabio Lopes**

**VEREADOR**